



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Tomada de Preços N.º 078/2016-000003/FME/AAN.
Contrato n.º 20160149

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, localizada à Avenida Lago Azul s/n. centro de Água Azul do Norte-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.193.071/0001-28, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. RENIA PAULA RODRIGUES SILVA**, brasileira, residente na RUA ARAGUAIA, S/N, portadora do CPF nº 691.638.202-34, Carteira de identidade nº 3152045 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e a empresa **EDILSON DE JESUS LIMA CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 23.831.406/0001-11, estabelecida na Travessa Limeira, 354, Centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILSON DE JESUS LIMA**, residente na Travessa Brasília, 82, Liberdade, Itupiranga-PA, CEP 68501-360, portador do CPF 695.588.412-34, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a licitação Tomada de Preços nº. 078/2016-000003 e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e as cláusulas do presente contrato de **OBRA DE ENGENHARIA** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro Cultural da E.M.E.F Água Azul, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do projeto básico e de acordo com o memorial e a planilha de quantidades que seguem em anexos no presente edital.

1.2 - Todos os detalhes das localidades, especificações técnicas, materiais e serviços, quantitativos e demais especificações para a execução da obra contratada constam no projeto básico fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram o presente contrato as especificações técnicas, projeto básico, o processo licitatório Tomada de Preços nº 078/2016-000003, de cujo inteiro teor as partes contratantes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1 - Fica a contratada incumbida de executar a obra de acordo com o projeto básico em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 21.193.071/0001-28

- a) As despesas decorrentes de salários de operários, bem como as despesas previdenciárias, correrão por conta da contratada, de acordo com a Lei Nº. 9.711 de 20.11.98.
- b) Constitui obrigação da CONTRATADA, efetuar com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais, relativos aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- c) Na execução dos serviços o CONTRATADO deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas ABNT.
- d) Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, contratados pela CONTRATANTE, obrigarão ao CONTRATADO, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa.

3.2 - A contratada poderá contratar os serviços de terceiros para compor equipe de trabalho para agilizar a execução do objeto deste instrumento, sendo da sua inteira responsabilidade todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.3- Fica vedado à contratada sub-empregar os serviços ora contratados;

3.4 - O desconto referente ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (alíquota de 5%), será recolhido pela contratada em favor da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL do Norte.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO.

4.1- O preço justo e acertado para a presente obra é de R\$ \$ 378.799,63 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Tomada de Preços N.º 078/2016-000003).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os serviços objetivados neste contrato correrão à conta de recursos financeiros e orçamentários previstos na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação. Exercício 2016 Projeto 0801.123610403.1.013 Construção, Ampliação Ref. Unid. Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA: FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 - O pagamento será efetuado através de medição de obra conforme o cronograma de execução, respeitada sempre a medição levantada e aprovada pela Departamento de Engenharia da Prefeitura responsável pela fiscalização da obra.

6.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento. Das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 21.193.071/0001-28

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 - O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.

7.2 – O prazo de vigência do referido contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias. Podendo ser prorrogado a requerimento “de ofício” da contratada, antes de expirar a vigência do presente contrato e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução da obra será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura reservando-se no direito de recusar o recebimento das etapas não condizentes com as especificações técnicas preestabelecidas. Ficando a contratada obrigada a refazer os serviços em desacordo, sem qualquer aumento no valor total do presente contrato, como também, correrá por sua conta a perda de material que tenha utilizado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades serão aplicadas nos termos estabelecidos na Cláusula 09 do Edital da Tomada de Preços 078/2016-000003, parte integrante e indissociável deste contrato.

9.2 – Para a aplicação de qualquer penalidade deverá ser garantido ao Contratado o pleno direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1.1- Por ato unilateral da contratante, quando ocorrer:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- Atraso no início da obra;

10.1.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

10.1.3- Judicialmente nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente contrato após a sua assinatura será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL do Norte e no Diário Oficial da União Pará, para a sua plena eficácia.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Contrato não gerará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da CONTRATADA com a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 21.193.071/0001-28

12.2 - Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca da cidade de XINGUARA - PA com expressa renúncia dos demais, por mais privilegiados ou competentes que forem.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, em 08 de Setembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

EDILSON DE JESUS LIMA CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ 23.831.406/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____